PROJETO DE LEI N° 28/2022

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ O "DIA MUNICIPAL DA CAVALGADA" NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído e incluso no calendário oficial do Município de Santa Maria de Jetibá o "Dia da Cavalgada" no município de Santa Maria de Jetibá, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de Outubro.

Art. 2º. Em comemoração a esse dia poderão ser promovidos eventos beneficentes, educativos, culturais e festivos pelo Poder Executivo.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 10 de agosto de 2022.

LUCIANO ALVES DA SILVA
Vereador – PTB
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 28/2022, INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ O "DIA MUNICIPAL DA CAVALGADA" NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Ressalta-se que a Cavalgada é uma manifestação cultural, só que em forma de passeio, realizado por grupo de cavaleiros, entre adultos, jovens, crianças e idosos. A cavalgada pode ser realizada também por motivos religiosos, cívicos, diversão, esporte, ou associação de duas ou mais dessas atividades.

Trata-se da maior manifestação cultural, desportiva e tipicamente brasileira, considerada uma tradição que passa de geração para geração há anos. Uma prática que surgiu no século XIX, quando vaqueiros e criadores se reuniam para separar seus rebanhos na mata. Conduzindo o gado bovino os tropeiros, montados a cavalos ou burros, se acampavam para descansar; agradecer e pedir proteção divina para eles e para os animais. Era uma atividade sofrida, que fazia parte da vida de muitos brasileiros do meio rural daquela época.

Importante destacar que Santa Maria de Jetibá, tem origem na agropecuária e o cavalo sempre esteve presente na vida dos nossos

antepassados. Apesar de utilizarmos de forma diferente hoje em dia, o cavalo continua presente no nosso dia a dia.

Vale lembrar que o município já realiza várias cavalgadas nos bairros como Rio Possmoser, Barra do Rio Claro, Garrafão, Caramuru, Alto São Sebastião e Centro.

A cavalgada, desempenha um papel importante no comércio das localidades onde são realizadas, pois as atividades movimentam a economia, geração de empregos e no sustento de famílias.

Portanto, apresenta-se este Projeto de Lei, com intuito de instituir o dia 25 de outubro como Dia Municipal da Cavalgada, por ter a certeza do quanto é importante preservar a nossas tradições e cultura popular.

Dada a importância do referido projeto, peço o apoio dos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 10 de agosto de 2022.

LUCIANO ALVES DA SILVA
Vereador – PTB
1º Secretário